

a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 002018480001682-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Pedro Rodrigues, nº 140, Centro – Abaetetuba- PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

Livro de Registro de Apuração de ICMS

- Livro de Registro de Entradas

- Livro de Registro de Inventário

- Livro de Registro de Saídas

- Notas Fiscais de Entradas

- Notas Fiscais de Saídas

João Carlos Ribeiro de Pontes

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

Matrícula: 0556998201

RAZÃO SOCIAL: PLANGECON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.278.768-2

PERÍODO: 01/2013 até 12/2017

ENDEREÇO: Rua Manoel Vinagre, S/N - Qda. 295 - Vila dos Cabanos -

Bacarena-PA CEP: 68.447.000

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR

Coordenador – CERAT - Abaetetuba/PA

Protocolo: 432639**- CERAT SANTARÉM – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO**

A Coordenadora Executiva Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionadas que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Remiro Andersen Trindade

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : G R GONZAGA COMÉRCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.566.729-7

A.I.N.F. Nº : 372018510000882-6

Evandro Cesar Grillo Machado

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : NOGUEIRA & NOGUEIRA SUPERMERCADO LTDA

(Razão Social anterior I C DE JESUS NOGUEIRA COMÉRCIO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.481.931-0

A.I.N.F. Nº : 382016510001361-6

Ligy Maria Agripyno de Alcântara

Auditora Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : V. C. A. LIRA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.405.547-6

A.I.N.F. Nº : 372017510000961-2

Maycon Anderson do Valle Freitas

Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : EXTRA MÁQUINAS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.478.297-1

A.I.N.F. Nº : 382018510000799-8

GINA SALES CORREA

Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 432576**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	INTERESSADO	INS. EST. / CNPJ / CPF
352019510000913-0	352018390009717	DGX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS	18.810.122/0001-09
382018510001070-0	382018390000172	SINOP IMP. EXP. E DISTRIB. DE PEÇAS AUTO	20.596.614/0001-95
352019510001573-3	352018390005041	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0029-10
262019510000161-0	542018390000684	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0008-78
352019510000918-0	352018390009747	G R PIRES & CIA LTDA - ME	15.400.507-0
352019510001600-4	352017390001857	E J C DA SILVA COMERCIO EIRELI	15.237.381-0
812018510002336-3	812018390002079	THIAGO A. LAMBERTI & CIA LTDA	06.051.223/0002-45

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de

2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mário Jorge Fonseca das Neves

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 432510**A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: E. B.VIEIRA COMERCIO DE SUCATAS E METAIS

Inscrição Estadual: 15.584.630-2

AINF Nº: 032019510000206-7

AFRE'S: Dauglish Sales Alves

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 432632**CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa J. S. VERISSIMO EIRELI I.E. 15.287203-5, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentar o documento a seguir relacionado, objeto da AÇÃO FISCAL EM PROFUNDIDADE, período de 01/2013 até 12/2017, conforme autorizado pela ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 002018480001014-7 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves

Documentos solicitados:

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0**93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 432464**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT - ABAETETUBA**

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR, Coordenador Fazendário Substituto, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionados que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado, JULGO PROCEDENTE, ficando as mesmas NOTIFICADAS, com fundamento nos artigos 13, 24, 29 § 1º, e 32, § 1º da Lei n. 6.182/98, com as alterações dadas pela Lei 7.078/2007, o recolhimento do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de intimação desta decisão, ficando garantida redução da multa em 20% (vinte por cento), na forma do art, 5, § 2, III da Lei nº 6.182/98 (redação dada pela Lei 7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TAREF, apresentar no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues, 140 – Centro – Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

PROC.DE AINF	INSC,EST/ CPF	RAZÃO SOCIAL
062016510002181-8	15.257.107-8	Lojas Jomóveis EIRELI
062016510002186-9	15.322.435-5	Lojas Jomóveis EIRELI
062017510006460-3	15.293.837-0	Biopalma da Amazônia S.A.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR

Coordenador Substituto – CERAT - ABAETETUBA

Protocolo: 432566